

PORTARIA Nº 622 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, em especial o art. 46, inciso III, que dispõe sobre a dispensa de realização de processo seletivo público para os casos de recrutamento interno;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho Individual firmado com o Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, para o exercício de função de confiança, conforme a seguir:

Nome	De		Para		Data da alteração
	Unidade Organizacional	Cargo	Unidade Organizacional	Função	
Francisco José Sousa Rocha	Coordenação Regional - Felixlândia	Analista Sênior	Coordenação Regional - Pompéu	Supervisor	01/10/2024

Art. 2º Transferir o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Função	Lotação atual	Lotação de destino
Francisco José Sousa Rocha	Coordenação Regional	Supervisor	Felixlândia/MG	Pompéu/MG

Art. 3º A transferência de que trata o art. 2º se dá expressa com anuência do empregado transferido, bem como nos seguintes termos:

Duração da transferência	Data da transferência
Definitiva	01/10/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 7 de outubro de 2024.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente